

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02A/2025 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **EVYSDANNA GOMES DE PAULA**, brasileira, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade nº 2004031002231 SSP CE e do CPF nº 017.820.763-28, podendo ser encontrada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º Andar, Centro, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.559/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO EVERARDO LOPES MATIAS**, brasileiro, portador do CPF nº 843.690.353-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02A/2025 - SEUMA**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SEPLAG**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 02A/2025 – SEUMA, referente ao Processo nº P433752/2026, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2026 e término em 04 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para o período de prorrogação, ficando o valor global do contrato no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), comprovada a vantajosidade econômica para a Administração Pública, conforme pesquisa de mercado e mapa comparativo anexos aos autos do processo administrativo nº P433752/2026.

SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: seuma@sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SEPLAG, no Contrato nº 02A/2025 – SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

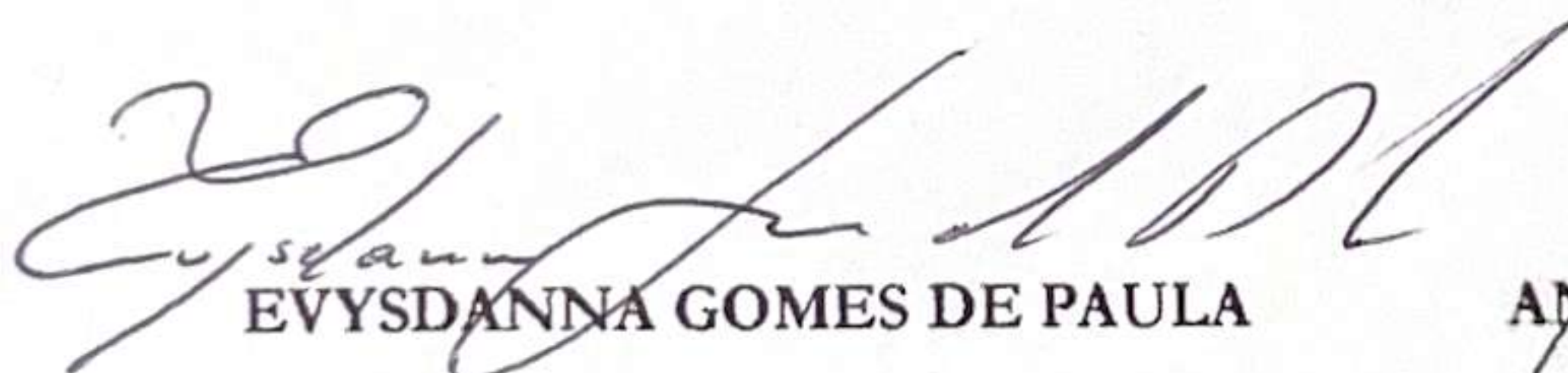
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral/CE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, o qual será visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos, após lido e achado conforme pelas partes.

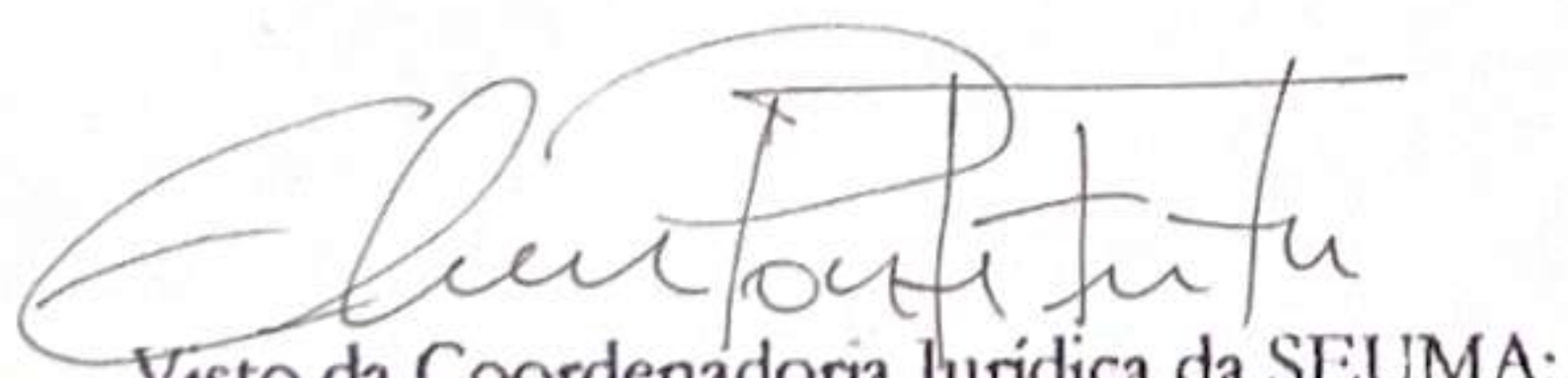
Sobral – CE, em 02 de fevereiro de 2026.



EVYSDANNA GOMES DE PAULA
CONTRATANTE



ANTONIO EVERARDO LOPES MATIAS
CONTRATADO



Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:
OAB/CE 22.740

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____